

# REGULAMENTO DA 23ª FEIRA DE CIÊNCIAS DA ESCOLA "PROF. GUMERCINDO CORRÊA DE ALMEIDA MORAES"

Para a realização da 23ª Feira de Ciências e Tecnologia foi definido o tema **livre** para que os alunos desenvolvam seus trabalhos. Os trabalhos poderão envolver conteúdos de ciências e tecnologia e de questões relativas ao planeta e à sustentabilidade. Outros assuntos correlacionados poderão ser abordados, desde que contemplem a relação entre tecnologia e ciência.

#### 1. OBJETIVO

1.1. A presente Feira de Ciências e Tecnologia tem como meta incentivar a atividade científica, através da elaboração e execução de projetos científicos, auxiliando assim os alunos na construção do conhecimento e o despertar para vocações.

#### 2. COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

- 2.1. As equipes deverão ser formadas por alunos que estejam cursando do 6° ano do Ensino Fundamental ao 9º ano do Ensino Fundamental na Escola "Prof. Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes".
- 2.2. Os participantes deverão organizar-se em equipes compostas especificamente por alunos das suas respectivas salas.
- 2.3. Cada equipe terá no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) alunos, sendo que cada grupo poderá inscrever um único projeto.

## 3. INSCRIÇÃO

- 3.1. No ato da inscrição, deverá ser entregue a ficha que ficará disponível no site <a href="https://www.fundec.edu.br/anglocid">www.fundec.edu.br/anglocid</a> e deverá ser preenchida devolvida até 12 de março de 2020.
- 3.2. A escolha do tema e a elaboração do projeto são de inteira responsabilidade do grupo. Entretanto, caso existam dúvidas, elas poderão ser esclarecidas com os professores que fazem parte da comissão da Feira de Ciências e Tecnologia, sendo eles:
- Prof. Jeisson Emerson Casimiro Ferrari;
- Prof. Marcelo Sobrinho;

## 4. PROIBIÇÕES

É terminantemente proibido na ocasião da 23ª Feira de Ciências e Tecnologia:

- 4.1. Toda e qualquer atividade que possa pôr em risco a integridade física ou moral das pessoas, do espaço físico e do patrimônio da Instituição.
- 4.2. O uso de barracas, tendas, lonas, TNT, divisórias (biombos) e qualquer outro equipamento ou utensílio que comprometa o espaço pré-estabelecido pela comissão organizadora.
- 4.3. O uso de todo e qualquer tipo de som nos estandes, bem como o consumo de qualquer bebida ou alimento durante as apresentações, assim como a distribuição de alimentos e guloseimas como brindes.
- 4.4. O uso de roupas curtas e ou decotes, (shorts, saias, miniblusas, etc). Será obrigatório o uso do uniforme escolar.
- 4.5. Qualquer proibição acima citada que for cometida no processo de montagem dos projetos bem como no transcorrer da 23ª Feira de Ciências e Tecnologia será avaliado pela equipe organizadora na pontuação final.

Parágrafo Único: Caso seja compreendido pela comissão organizadora do evento, coordenação ou direção da escola, que a infração realizada pelo aluno ou grupo seja considerada grave, os principais responsáveis se colocam no direito de suspender o(s) infrator(es) de acordo com as regras escolares vigentes.

#### 5. EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. Cada equipe contará com um espaço na sala de aula sendo disponibilizado um cartaz com o título do trabalho para cada grupo para a montagem de seu trabalho e um ponto de energia elétrica. É de responsabilidade da equipe a mesa para colocação de maquete.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade, o espaço físico poderá ser reduzido de acordo com o número de trabalhos inscritos e aprovados.

- 5.2. Todo e qualquer material a ser utilizado pela equipe para a realização de sua apresentação será de inteira responsabilidade do grupo.
- 5.3. A escola não fará o empréstimo de nenhum material ou móvel para a execução dos trabalhos, disponibilizando apenas o espaço físico e os itens descritos no inciso 5.1.
- 5.4. Será de inteira responsabilidade das equipes todo e qualquer objeto ou equipamento que trouxerem para apresentação de seus trabalhos, tais como TV, vídeo, DVD, computadores, entre outros.

- 5.5. Cada grupo será responsável pela montagem e desmontagem de seus trabalhos, devendo cumprir rigorosamente o calendário estipulado pela Comissão Organizadora do evento para cada acontecimento, sob pena de perda de pontos.
- 5.6. A participação dos pais/responsáveis se limitará nas montagens e desmontagens dos estantes no horário estipulado pela comissão organizadora, sendo terminantemente proibida a participação durante as apresentações.

#### 6. AVALIAÇÃO

- 6.1. A avaliação ocorrerá durante a apresentação dos trabalhos, sendo levados em conta todos os aspectos exigidos no projeto, que são: conhecimento científico, relevância social, alcance dos objetivos, participação de todos os componentes da equipe, aspecto visual do trabalho, exposição oral e organização geral, limpeza e a organização do local da exposição.
- 6.2 A comissão organizadora no decorrer do dia atribuirá uma nota de 0 2 pontos levando em consideração os critérios citados no item 6.1 e empenho de toda a equipe no decorrer da montagem e da realização da 23ª Feira de Ciências e Tecnologia. Esta nota será somada a Avaliação Bimestral do 1º bimestre.

#### 7. PREMIAÇÃO

- 7.1. Todos os grupos que se apresentarem na 23ª Feira de Ciências e Tecnologia, terão até 02 pontos como nota a ser somada a Avaliação Bimestral, em todas as disciplinas, no 1º Bimestre.
- 7.2 Os grupos, que se interessarem, poderão apresentar seus trabalhos na CIC-FAI em Adamantina.

## 8. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 9.1. A exposição dos trabalhos para o público em geral será realizada nos dias 27/03/2020 das 08h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h.
- 9.2. Os integrantes da equipe devem montar uma escala para apresentação dos trabalhos respeitando os seguintes horários: 8h às 10h / 10h às 12h / 14h às 15h30 / 15h30 às 17h. No período noturno todos os integrantes devem estar presentes na apresentação, sendo descontados pontos dos grupos que não obedecerem à regra.
- 9.3 Em cada turno deverá ter um aluno líder da recepção para que acompanhe as escolas visitantes. O acompanhamento deverá acontecer durante todo o período em que a escola visitante estiver na Feira de Ciências.
- 9.4. Os alunos expositores deverão montar seu estande no dia 26/03/2020 ao término do período de aulas até as 17h. Não haverá outro momento para montagem.
- 9.5. No dia da exposição, os alunos deverão estar no local com 15 (quinze) minutos de antecedência.
- 9.6. Ao final da apresentação, é de responsabilidade da equipe a desmontagem, deixando o espaço limpo, sob pena de desclassificação.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Caso ocorra algum fato que não esteja descrito nesse regulamento, será resolvido pela comissão organizadora.
- 9.2. Este edital entra em vigor na presente data.

Dracena, 03 fevereiro de 2020.

EULÁLIA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA FAVA Diretor